



DOCUMENTO ORIENTADOR



ORIENTAÇÕES SOBRE A ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NÃO PRESENCIAIS DURANTE O PERÍODO DE PANDEMIA DA COVID-19 – **PARTE XI**

- **CONSELHO FINAL** -



ORIENTAÇÕES SOBRE A ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NÃO PRESENCIAIS DURANTE O PERÍODO DE PANDEMIA DA COVID-19 – PARTE XI

- CONSELHO FINAL -

O ano letivo de 2020 aproxima-se de seu encerramento. A SME expediu orientações quanto ao preenchimento do Diário de Classe e procedimentos para o Conselho de Classe do 4º bimestre (**Orientações – Parte X**). Portanto, este documento tratará exclusivamente dos procedimentos para o **Conselho Final – ENSINO FUNDAMENTAL**.

Contudo, para orientar os procedimentos de Conselho Final, buscou-se amparo no **Parecer CEE 309/2020 e Resolução SEDUC nº 82, de 10-11-2020**, que “dispõe sobre os critérios de aprovação e retenção no ano letivo de 2020, na rede estadual de ensino, e sobre a organização do apoio à aprendizagem na retomada das aulas em 2021.”

- “Para a elaboração da referida Resolução, a SEDUC levou em consideração as seguintes premissas:

- a **necessidade de se garantir a igualdade de condições para o acesso e permanência na escola**, de acordo com o Art. 206, inciso I, da Constituição Federal de 1988;
- a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN, Lei 9.394/1996, que **estabelece a possibilidade de organização da educação básica em ciclos, sempre que o interesse do processo de aprendizagem assim o recomendar**;
- a Indicação CEE 180/2019, que dispõe sobre os **procedimentos e flexibilização da trajetória escolar e da certificação, como garantia à educação e à aprendizagem**;
- a Deliberação CEE 177/2020, que fixa normas quanto à **reorganização dos calendários escolares**, devido ao surto global do Coronavírus, para o Sistema de Ensino do Estado de São Paulo;
- a **excepcionalidade da realização de atividades escolares não presenciais durante o ano letivo de 2020, bem como a desigualdade nas condições materiais dos estudantes para a realização dessas atividades fora da escola**.
- o **conceito de reordenamento da trajetória escolar em um continuum de dois anos/séries**, constante do Parecer CNE/ CP 15/2020 que estabelece Diretrizes Nacionais para a implementação dos dispositivos da Lei 14.040, de 18-08-2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo 6, de 20-03-2020.” (Grifo nosso)

- CNE – ART 4º - “**priorizar a avaliação de competências e habilidades, alinhadas à Base Nacional Comum Curricular, com ênfase em leitura, escrita, raciocínio lógico-matemático, comunicação e solução de problemas, projetos de pesquisa para um grupo de alunos, avaliação da leitura de livros indicados no período de isolamento, entre outras possibilidades;**”

Segundo a Resolução, faz-se necessário:

- observar a possibilidade de um **continuum curricular 2020-2021**, para os alunos que não se encontram em final de ciclo, **de modo a evitar o aumento na quantidade de alunos retidos no final do ano letivo de 2020.**”



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Reitera-se que a SME – Pirassununga subsidia suas ações na **Resolução Seduc-82**, de 10-11-2020 que estabelece critérios de aprovação e retenção no ano letivo de 2020 na rede estadual de ensino:

[...] **Artigo 1º** - Excepcionalmente devido à pandemia de Covid-19, na rede estadual, os anos letivos de 2020 e 2021 serão considerados como um único ciclo contínuo, compreendido como o conjunto dos oito bimestres letivos correspondentes.

§1º - Os estudantes de todos os anos do ensino fundamental e da 1ª e 2ª séries do ensino médio devem ser matriculados no ano/série subsequente em 2021 em **regime de progressão continuada**. [...] (grifo nosso)

Cabe compreender aqui, que a Rede Municipal de Ensino, acatará os critérios estabelecidos na referida resolução por subordinação ao Conselho Estadual de Educação e encerrará o ano letivo em **regime de progressão continuada**. Contudo, entende-se que a apreciação criteriosa das atividades pedagógicas não presenciais realizadas pelos alunos ao longo do ano letivo, permitirá ao professor, avaliar e ponderar sobre o desenvolvimento acadêmico do seu aluno em seu processo de aprendizagem durante a pandemia. Esta avaliação, refletir-se-á, em uma nota que expressará o aproveitamento deste ano letivo e será indicativo para o próximo, tanto no que diz respeito às **habilidades essenciais desenvolvidas**, como também à frequência.

1) CONSELHO FINAL

A SME – Pirassununga no documento **MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PROCESSUAL** orientou procedimentos para apreciação pedagógica das produções das crianças para o período de isolamento – COVID-19, assim como, a compreende **Conselho Final** como uma “reunião avaliativa em que diversos especialistas envolvidos no processo ensino-aprendizagem discutem acerca da aprendizagem dos alunos, o desempenho dos docentes, os resultados das estratégias de ensino empregadas, a adequação da organização curricular e outros aspectos referentes a esse processo, a fim de avaliá-lo coletivamente, mediante diversos pontos de vista”. Contudo, compreende-se que nesse momento de atividades remotas, a aprendizagem poderá ser tomada como a execução das propostas emanadas pelos docentes segundo as possibilidades de cada discente, que preconizam o desenvolvimento e/ou aprimoramento das habilidades essenciais do Currículo Paulista.

Partindo desse pressuposto, há que se considerar para o **CONSELHO FINAL**:

- I. A frequência, a participação e o desempenho nas atividades presenciais e não presenciais, no período de 06 de fevereiro a 17 de dezembro;
- II. A retirada das atividades remotas e a devolução das mesmas - interesse, participação e comprometimento na realização, ainda que de forma tardia e posterior aos prazos bimestrais previamente estabelecidos;
- III. O professor da turma (PEBI, PEBII e Prof Ed. Física) poderá dimensionar um possível desempenho dos alunos.

Portanto, para os alunos que realizaram a devolução das atividades não presenciais posteriormente ao(s) prazo(s) estabelecido(s) ao longo de cada bimestre, faz-se necessário que o



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



registro de seu aproveitamento seja realizado na ata do conselho final. Tal procedimento atenderá ao preconizado pelo CEE.

Porém, neste cenário educacional, a **PROGRESSÃO CONTINUADA** é o caminho mais equânime e, portanto, a SME Pirassununga recomenda que nenhum aluno seja prejudicado com notas / menções abaixo da média, mesmo que não tenha ainda realizado e devolvido as atividades emanadas pela escola.

Vale ressaltar a importância do registro do seguinte “texto” na ata do **Conselho Final**:



“Em consonância às orientações expedidas pela SME, pelo Decreto 7473, de 16/03/2020, pela Deliberação 177 do CEE de 19/03/2020 e demais documentos legais das diferentes esferas, o **processo avaliativo** deste ano letivo baseou-se no aproveitamento e desempenho das atividades presenciais e não presenciais. Entretanto, consonante ao entendimento da importância da **progressão continuada** (Resolução Seduc-82, de 10-11-2020 – Dispõe sobre os critérios de aprovação e retenção no ano letivo de 2020 na rede estadual de ensino), todos os alunos serão atendidos de acordo com suas necessidades no retorno de aulas presenciais. Contudo, a turma *(descrever as características gerais dos alunos matriculados, tanto na questão conceitual como de frequência)*”.

Orientação aos registros DEMANDA => CONSELHO FINAL => SITUAÇÃO => (PARECER FINAL)

Ensino Fundamental - 1º ao 5º anos (Ensino Regular)

As notas serão totalizadas pelo sistema. No entanto, há necessidade de registro de todos os alunos da turma, bem como, a verificação da situação particular de cada discente.

Em virtude das recomendações legais, a SME indica que todos os alunos sejam submetidos ao regime de **PROGRESSÃO CONTINUADA** (indicação na ATA final do DEMANDA), bem como, tenham indicado pelo(s) professor(es) quais as necessidades para o ano subsequente, sejam estas de ordem conceitual ou de frequência (**continuum curricular 2020-2021**).

Alunos com média/ com notas em branco – serão submetidos à Progressão Continuada;

** esgotadas as possibilidades de busca ativa, verificar os motivos da infrequência e estabelecer recomendações para o ano subsequente;

** quando da entrega tardia de atividades, avaliar o desenvolvimento e reconhecimento dos objetivos propostos e registrar a nota na coluna de Conselho Final.

Importante - Indicar a situação de cada aluno/ano/turma da UE.

REGISTROS DEMANDA – CONSELHO FINAL

Módulo- Rendimento Escolar

<p>RENDIMENTO ESCOLAR</p>	<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content; margin: auto;"> <p>Lançamento</p> <hr/> <p>Semestre</p> <p align="center">Anual</p> <hr/> <p>Avaliação Período</p> <p align="center">Final</p> </div>	<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content; margin: auto;"> <p>Lançamento</p> <hr/> <p>Semestre</p> <p align="center">2º</p> <hr/> <p>Avaliação Período</p> <p align="center">Final</p> </div>	<p>Clicar na turma/oficina -Rendimento -Clicar em</p> <div style="border: 2px solid blue; padding: 10px; width: fit-content; margin: auto; color: blue; font-weight: bold;">TOTALIZAR</div>
<p>Acessar o Módulo Rendimento Escolar</p>	<p>Conselho Final Ensino Fundamental (também para oficinas)</p>	<p>Conselho Final Educação de Jovens e Adultos</p>	<p>Confirmar cálculo</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- Página do Conselho Final após a totalização (Ensino Fundamental e oficinas):



Nº	NOME	LING. PORT	HISTÓRIA	GEOGRAFIA	CIE NAT	MATEMÁTICA	EDUC. FIS	ARTE	ENS.RELIG	LEM	Situação	SALVAR	SIT	
1	Totalizar	DAVI SILVA BARBOSA	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	5,0	NF	4,0	1-PROMOVIDO 3-RETIDO FREQUENCIA 4-RETIDO RENDIMENTO 7-EM CONTINUIDADE 8-PROMOVIDO PELO CONSELHO 9-P/ PROGRESSÃO CONTINUADA	OK NA	M - (13/02/2020)
2	Totalizar	FELIPE GOMES ANDRADE	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	4,0	NF	4,0	OK NA	M - (03/02/2020)	
3	Totalizar	GUILHERME PIRES ALVES	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0	7,0	6,0	NF	6,0	OK NA	M - (03/02/2020)	
4	Totalizar	PEDRO BALDOWINOTTI LOURENCO	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0	NF	6,0	OK NA	M - (03/02/2020)	
5	Totalizar	RAFAEL METLER GERONIMO	6,0	6,0	6,0	6,0	5,0	7,0	6,0	NF	6,0	OK NA	M - (03/02/2020)	

- Ajustar as notas dos alunos que fizeram entregas no final do ano e outros conforme análise do professor da turma;
 - Verificar individualmente as notas dos alunos considerando a média;
 - Indicar a situação para **todos**: Progressão Continuada;
 - Oficinas** – as notas deverão ser registradas em consonância às expressas às disciplinas do núcleo comum;
 - Digitação da ATA: Traçar um perfil sucinto da turma, especificando o número dos alunos, que apesar da busca ativa, não tiveram a participação necessária ou efetiva.
- Importante:** para todos os alunos que foram transferidos e não terminaram o ano na unidade clicar em **NA (Não avaliado)**.

Ensino Fundamental - EJA - 1º ao 5º anos	
Para os alunos desta etapa, a SME indica, baseada nas orientações advindas da Diretoria de Ensino - Circular nº 272/2020 – DER PRS (Assunto: Encerramento dos Termos da Educação de Jovens e Adultos para o curso EJA de presença obrigatória e o Programa Educação nas Prisões, no 1º semestre de 2020, retificando o Comunicado Conjunto CITEM/COPEDE de 15/06/2020)	
<ul style="list-style-type: none"> • autoavaliação (para todos os alunos); • desejo de permanência (fica estabelecido – Retido por rendimento); • busca ativa de alunos/atividades sem quaisquer devolutivas (fica estabelecido – Retido por frequência). 	

- Página do Conselho Final após a totalização (Educação de Jovens e Adultos):

Nº	NOME	LING. PORT	HISTÓRIA	GEOGRAFIA	MATEMÁTICA	ARTE	CIE.PR.SAÚ	Situação
1	Totalizar	ACACIO PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR	<input type="checkbox"/>	1-PROMOVIDO 3-RETIDO FREQUENCIA 4-RETIDO RENDIMENTO 7-EM CONTINUIDADE 8-PROMOVIDO PELO CONSELHO 9-P/ PROGRESSÃO CONTINUADA				
2	Totalizar	ANTONIO VILMAR BALBINO DE SOUZA	<input type="checkbox"/>					
3	Totalizar	CICERO VILMAR BALBINO DE SOUZA	<input type="checkbox"/>					
4	Totalizar	FABIANO CONCEIÇÃO DE FREITAS	<input type="checkbox"/>					

- Ajustar as notas dos alunos que fizeram entregas no último bimestre do ano e outros conforme análise do professor da turma;
 - Verificar individualmente a média de cada aluno, considerando as notas para promoção, retenção e manifestação de interesse;
 - Para os alunos da EJA indicar as situações: **promovido, retido por frequência ou retido por rendimento;**
 - Digitação da ATA: Traçar um perfil sucinto da turma indicado o trabalho referente à busca ativa.
- Importante:** para todos os alunos que foram transferidos e não terminaram o ano na unidade clicar em **NA (Não avaliado)**.

Calendário de prazos e ações - Encerramento Letivo
Conselho Final - 17/12/2020
Registro no DEMANDA NET => Postagem notas/frequência/ Digitação da ata: até 17/12
Entrega das Atas na SME - DTIC: até 18/12



Observação no Histórico referente ao ano de 2020:

-**PROGRESSÃO CONTINUADA** conforme Resolução Seduc-82, de 10-11-2020 – Dispõe sobre os critérios de aprovação e retenção no ano letivo de 2020 na rede estadual de ensino.

Observação: No caso da Educação de Jovens e Adultos os procedimentos serão os mesmos adotados anteriormente com a emissão do certificado.

3) DOCUMENTAÇÃO PEDAGÓGICA – COVID - 19

Recomendações:

1) Inserir, ao final deste ano letivo, um relatório ou ficha com as informações básicas do ano sobre o “desempenho do aluno” no **PORTFOLIO PEDAGÓGICO** (instituído pela Rede Municipal e acompanha o aluno ao longo de sua trajetória escolar) e enviá-lo para o ano/ a etapa subsequente.

2) **Portfólio COVID-19** – trata-se do conjunto de atividades pedagógicas não presenciais realizadas ao longo do ano letivo de 2020, que deverá permanecer na unidade na qual o aluno esteve matriculado, a fim de comprovar carga horária pedagógica trabalhada com os discentes. Estes registros (Portfólio – COVID) precisarão estar organizados por turmas.

4) CICLO DE APRENDIZAGEM 2020 e 2021

- **AVALIAÇÕES DIAGNÓSTICAS - Fev/2021** – Compostas por avaliações obrigatórias para identificação de aprendizagens essenciais ainda não desenvolvidas.

- Atenção especial à **alfabetização dos estudantes que concluíram o 2º ano do ensino fundamental**

- **As aprendizagens ainda não desenvolvidas devem ser contempladas no PLANEJAMENTO ANUAL da turma.**

Observação:

- A Secretaria Municipal de Educação organizou as informações e procedimentos contidos neste documento a partir das publicações e normativas expedidas até o presente momento, pela SEE/SP. Reitera que se necessário, haverá nova orientação para complementação de informações, bem como, alteração de procedimentos.

- Documento Orientador apresentado e aprovado pelo Conselho Municipal de Educação (CME) em reunião virtual a ser realizada em 26/11/2020, com ajustes procedimentais realizados em 02/12/20 de acordo com orientações verbais da Diretoria Regional de Ensino.

Desejamos a todos um excelente trabalho!



PRINCIPAIS REFERÊNCIAS

SÃO PAULO, SEDUC. **Documento Orientador Atividades escolares não presenciais**. Secretaria da Educação do Estado de São Paulo. Disponível em: <http://www.escoladeformacao.sp.gov.br/portais/Portals/84/docs/pdf/documento-orientador-atividades-escolares-nao-presenciais.pdf>

SÃO PAULO, DOSP - Caderno 1. **DELIBERAÇÕES DA 2769ª, SESSÃO PLENÁRIA REALIZADA EM 04-11-2020** - página 27, da Executivo, do Diário Oficial do Estado de São Paulo, de 5 de Novembro de 2020. Disponíveis nos endereços eletrônicos:

- ✓ http://diariooficial.imprensaoficial.com.br/doflash/prototipo/2020/Novembro/05/exec1/pdf/pg_0027.pdf
- ✓ <https://desaocarlos.educacao.sp.gov.br/doe-05-11-2020/>

SÃO PAULO, DOSP - **Resolução SEDUC nº 82, de 10-11-2020**. do Diário Oficial do Estado de São Paulo, de 5 de Novembro de 2020. Disponíveis nos endereços eletrônicos: <http://www.educacao.sp.gov.br/lise/sislegis/detresol.asp?strAto=202011100082>